Projeto de Lei n° 2529, de 2020

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), para autorizar o uso de veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no transporte de profissionais da saúde e de pessoas que necessitem de atendimento médico durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Explicação da Ementa:

Permite a utilização, com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), de veículos de
transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o transporte alternativo dos profissionais da saúde e de pessoas que necessitarem de atendimento médico durante o período de suspensão das aulas em virtude da pandemia de Covid-19, com o devido respeito a medidas que visem evitar a propagação do coronavírus.

Assunto: Política Social - Saúde

Data de Leitura: 31/03/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada

Último local: 20/03/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 16/03/2023 - PREJUDICADA

TRAMITAÇÃO

16/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A Presidência, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno, declara a matéria prejudicada.
Ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 133-134 - DSF nº 35

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

31/03/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 31/03/2021.

Publicado no DSF Páginas 241-245 - DSF nº 42

Projeto de Lei n° 2529, de 2020

DOCUMENTOS

PL 2529/2020

Data: 31/03/2021

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), para autorizar o uso de veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no transporte de profissionais da saúde e de pessoas que necessitem de atendimento médico durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Avulso inicial da matéria

Data: 31/03/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 31/03/2021.

Descrição/Ementa: -